



DECRETO N.º 235/2013

DATA: 24/07/2013

Atribui à Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Nova Laranjeiras a competência de unidade gestora de orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei nº 142/1996, de 08 de abril de 1996, passa a ter competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, que tem como objetivo tornar mais célere a transferência de recursos pela União para ações de socorro, assistências às vítimas e reestabelecimento de serviços essenciais no caso de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º. Caberá sua gestão ao titular da Comissão de Defesa Civil do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 4º. O titular da Comissão de Defesa Civil terá como atribuições:

I- Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um contrato para operação do cartão;

II- Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

III- Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal